



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Município: Xaxim/SC

Objeto da demanda: Contratação do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC** para a execução de serviços especializados em saúde, incluindo serviços médicos de atenção básica, média e alta complexidade, serviços médicos especializados, telemedicina, fornecimento de medicamentos, insumos e materiais ambulatoriais, destinados ao atendimento da população usuária do SUS no âmbito municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim enfrenta **demanda contínua e crescente por serviços médicos**, tanto na atenção básica quanto em serviços especializados, não sendo possível o atendimento integral apenas com recursos próprios do Município, em razão de:

- Insuficiência de profissionais médicos no quadro municipal;
- Necessidade de garantir acesso a especialidades médicas;
- Demanda por exames, procedimentos e serviços complementares;
- Necessidade de atendimento conforme os princípios da **universalidade, integralidade e continuidade do SUS**.

A adesão e contratação por meio do consórcio público possibilita **ganho de escala, economicidade, padronização, maior capilaridade de atendimento e segurança jurídica**, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

3. SOLUÇÃO IDENTIFICADA

A solução identificada como **mais vantajosa técnica, econômica e juridicamente** é a **contratação direta do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC**, do qual o Município de Xaxim é ente consorciado.

O consórcio dispõe de:

- Estrutura administrativa própria;
- Rede de profissionais credenciados;
- Capacidade operacional para atendimento regionalizado;
- Sistemas informatizados de regulação, agendamento e gestão de serviços de saúde;
- Experiência comprovada na execução dos serviços contratados.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- **Art. 241 da Constituição Federal** – cooperação federativa;
- **Lei nº 11.107/2005**, art. 2º, §1º, inciso III – possibilidade de contratação direta do consórcio público por ente consorciado, **dispensada licitação**;
- **Decreto nº 6.017/2007**, art. 18 – contratação direta do consórcio pelo ente consorciado;
- **Lei nº 14.133/2021**, art. 75, inciso XI – dispensa de licitação para celebração de contrato no âmbito de consórcio público;
- Entendimento consolidado de que se trata de **contratação interadministrativa**, caracterizando hipótese de **licitação dispensada**, conforme Nota Técnica jurídica anexa:
Nota técnica - **RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS**.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta do CIS-AMOSC justifica-se porque:

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



- Trata-se de **ente integrante da Administração Pública indireta** dos municípios consorciados;
- Inexiste competição viável, pois o consórcio foi criado **exclusivamente para atender os entes consorciados**;
- A contratação configura **cooperação federativa**, e não relação de mercado;
- O modelo consorcial assegura **economicidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos de saúde**.

6. VÍNCULO COM O CONTRATO DE RATEIO

A presente demanda está diretamente vinculada ao **Contrato de Rateio nº 093/2025**, celebrado entre o Município de Xaxim e o CIS-AMOSC, que prevê o repasse de recursos financeiros para custeio:

- De despesas administrativas do consórcio;
- De serviços médicos especializados;
- De serviços médicos de atenção básica;
- De serviços de telemedicina;
- De aquisição de medicamentos, insumos e materiais ambulatoriais;

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO E AO ORÇAMENTO

A demanda encontra-se compatível com:

- O **Plano Municipal de Saúde**;
- A **Programação Anual de Saúde**;
- A **Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026**, com dotações específicas para custear os serviços contratados por meio do consórcio.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente **formalizada a demanda** para a contratação do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC**, como solução adequada, legal, eficiente e vantajosa para assegurar a prestação contínua de serviços de saúde à população do Município de Xaxim, em consonância com o ordenamento jurídico vigente e os princípios da Administração Pública.

Xaxim/SC, 05 de janeiro de 2026.

Ederson Iussani
Secretário(a) Municipal de Saúde